



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



REQUERIMENTO N.º RQ 089 /2019
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PRB/DF)

LIDO
Em, 12.02.19

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
RQ N.º 089 / 2019
Folha N.º 01 B e D

**Requer à Mesa Diretora que solicite a
Secretaria de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais,
informações acerca do processo de
regularização dos quiosques e
encaminhamento do plano de ocupação e
cronograma.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Requeiro, com fundamento no artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40, ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitar informações a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais acerca do processo de regularização dos quiosques através do encaminhamento dos seguintes dados:

1. Detalhamento do processo de regularização de quiosques;
2. Plano de ocupação e cronograma de distribuição;
3. Detalhamento de como será a escolha para ocupação dos quiosques nos terminais rodoviários especialmente na Rodoviária do Plano Piloto.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por escopo dar atendimento à demanda trazida este gabinete parlamentar com vistas a conhecer a situação atual do processo de regularização dos quiosques de Brasília, bem como informações acerca do cronograma de distribuição e ocupação. ©



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar em fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, incisos X *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;

Por derradeiro e ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal que as solicitadas informações sejam prontamente prestadas a este Gabinete Parlamentar ao visio de estudar propostas que atendam as demandas da sociedade, bem como viabilizar a operacionalização do papel fiscalizador desta Casa de Leis.

Finalmente, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Comissões, em

Sala das Comissões, em


**Deputado DELMASSO
Autor**

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 089/2019
Folha Nº 02 Bete



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 89/19.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 13/02/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 089 / 19
Folha Nº 3 Sete